



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 139, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução do objeto do Pregão Presencial nº 06/2025, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº.14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Evandro Cesar do Prado, Diretor da Saúde Bucal, para atuar como Fiscal do Pregão nº 06/2025, que versa sobre a “**contratação de empresa especializada para a realização do serviço de confecção e conserto de próteses total maxilar e mandibular dentárias com fornecimento de profissional qualificado para moldagem, montagem, acrilização e ajustes.**”

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 28 de março de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 140, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal **Cacilda Terezinha de Souza Fiorin**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Professora de Ensino Fundamental, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 4 de abril de 2025 a 3 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2014 a 01 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 28 de março de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2756, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação e regulamentação do programa municipal de educação ambiental e do espaço de educação ambiental no município de Vista Alegre do Alto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido e regulamentado o Programa Municipal de Educação Ambiental (Formal e Não Formal), devidamente elaborado, implementado e monitorado pela Comissão Municipal de Educação ambiental, assim como o espaço de educação ambiental, que contempla, além da educação formal e não formal, princípios da transversalidade, participação social, bem como as ações de educação ambiental constantes nas Diretivas do Programa Município Verde Azul.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Parágrafo único – O Programa Municipal de Educação Ambiental designa-se como um plano para desenvolvimento da educação ambiental no município de Vista Alegre do Alto, objetivando diagnosticar as questões ambientais prioritárias, com vistas a determinar as ações que serão realizadas com os diferentes tipos de públicos por meio de um planejamento efetivo, tanto no âmbito escolar, como com a comunidade, sendo o espaço de educação ambiental, um complemento para o desenvolvimento das atividades educativas no município.

Art. 2º - O Programa Municipal de Educação Ambiental também deve apresentar as diretrizes, objetivos, potenciais participantes, linhas de ação e metas, assim como componentes estruturais básicos, tais como diagnóstico, proposta, avaliação, dentre outros que forem necessários à efetivação do processo proposto, com cronograma de ações, visando envolver sempre a sociedade para o desenvolvimento de uma postura crítica e reflexiva, visando à participação da sociedade nas tomadas de decisões e gestão ambiental.

Art. 4º - Ainda sobre o Programa, o mesmo deve ser um instrumento para fomento ao desenvolvimento sustentável, tendo em vista que atuará diretamente na formação do cidadão, sendo fundamental para a concepção de um processo contínuo e efetivo de diálogo e participativo para a construção coletiva entre os diversos segmentos da sociedade, tais como: escolas, ONGs, associações, sociedade civil, poder público, dentre outros.

Art. 5º - Para a execução do Programa deverão ser realizadas ações em função do que estabelece a legislação instituída pela Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999), seu Decreto Regulamentador nº 4.281/2002 e também a Política Estadual de Educação Ambiental, instituída pela Lei nº 12.780/2007, além de considerar as Leis Municipais que abordam sobre a temática.

Art. 6º - As atividades norteadoras do Programa Municipal de Educação Ambiental (Formal e Não Formal) são fundamentadas nas informações contidas no referido Programa, que a cada ciclo de dois anos, no início do ano/semestre letivo, ou sempre que necessário, será atualizada em função da necessidade de adequação.

Art. 7º - As atualizações do Programa serão realizadas pela Comissão Municipal de Educação Ambiental, que possui como atribuição elaborar, implementar e monitorar a Política Municipal de Educação Ambiental, assim como o Programa Municipal de Educação Ambiental, tornando públicas as alterações.

Art. 8º - O Espaço de Educação Ambiental do município, será utilizado considerando-se o projeto político pedagógico do mesmo, de acordo com as orientações do Art. 7º da Recomendação Conama nº 11/2011, sendo elas:

I – Deverão ser estabelecidas as diretrizes de organização, funcionamento, metodologias pedagógicas e programáticas;

II – A elaboração deverá ocorrer de forma participativa, com submissão a um constante processo de revisão ou revalidação;

III – Contemplação de itens, tais como: concepção da educação ambiental a ser desenvolvida, missão, objetivo geral e específicos, aproveitamento da infraestrutura disponível, programas oferecidos, proposta de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

trabalho, perfil do público beneficiário, papel da equipe técnico-pedagógica, diagnóstico da realidade do espaço, princípios orientadores e diretrizes para a forma de atuação, metas, metodologias, recursos, cronograma, formas de avaliação, projeto para a sustentabilidade do espaço e referências bibliográficas.

Art. 9º - O Espaço de Educação Ambiental do município será mantido em sede de unidade escolar, considerando-se facilidade no acesso e utilização do mesmo, sendo constituído e monitorado pelos setores de educação e também de meio ambiente da municipalidade.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 28 de março de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI

Prefeito Municipal

LEI Nº 2757, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 240.791,63 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)

240.791,63

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA
ORGAO	01	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04	Fundo Social de Solidariedade



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

FUNCIONAL	08.244.0011.2051.0000	Espaço de Corte e Costura	40.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.501
COD. APLIC.	500 063	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	FICHA 38
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	
UNIDADE	05	Departamento de Patrimonio e Suprimentos	
FUNCIONAL	04.122.0003.2015.0000	Secao de Almoxarifado	22.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 100
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico	
FUNCIONAL	12.365.0006.2026.0000	EMEI Aurelio Bettini	23.400,00
ELEMENTO	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.500
COD. APLIC.	213 001	MDE EDUC. INFANTIL PRE-ESCOLA	FICHA 196
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico	
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião	8.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 2.540
COD. APLIC.	265 024	FUNDEB DIFERIDO 2024	FICHA 568
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico	
FUNCIONAL	12.365.0006.2026.0000	EMEI Aurelio Bettini	14.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 2.540
COD. APLIC.	265 024	FUNDEB DIFERIDO 2024	FICHA 572
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico	
FUNCIONAL	12.365.0006.2026.0000	EMEI Aurelio Bettini	26.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 2.540
COD. APLIC.	265 024	FUNDEB DIFERIDO 2024	FICHA 572



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Servicos Educacionais		
FUNCIONAL	12.364.0007.2033.0000	Bolsa de Estudo a Estudantes - Ensino Superior		15.000,00
ELEMENTO	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	200 002	ENSINO SUPERIOR	FICHA	239
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde		
FUNCIONAL	10.301.0010.2043.0000	Unidade Básica de Saúde I		11.700,00
ELEMENTO	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.500
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA	276
FUNCIONAL	10.301.0010.2044.0000	Unidade Básica de Saúde - Antonio Fiorani		11.000,00
ELEMENTO	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.500
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA	289
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Assistencia Social		
FUNCIONAL	08.245.0011.2050.0000	CRAS - Centro de Referencia		69.691,63
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	2.660
COD. APLIC.	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	FICHA	588

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Superávit Financeiro:				103.691,63
Fontes de Recurso				
02 00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCUL			34.000,00
05 00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULAD			69.691,63

Anulação:

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	01	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	04	Fundo Social de Solidariedade		
FUNCIONAL	08.244.0011.2051.0000	Espaço de Corte e Costura		-20.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

COD. APLIC.	500 063	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	FICHA	37
PODER	01	MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO		
UNIDADE	06	Departamento de TI, Comunicacao e Transparencia		
FUNCIONAL	04.126.0003.2017.0000	Seção de Tecnologia e Acesso a Informação		-42.000,00
ELEMENTO	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	116
PODER	01	MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário		
FUNCIONAL	12.122.0005.2022.0000	Secretaria de Educação e Cultura		-15.000,00
ELEMENTO	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	200 001	MDE GERAL	FICHA	122
PODER	01	MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	05	Departamento de Cultura		
FUNCIONAL	13.392.0009.2039.0000	Biblioteca Publica Municipal		-15.000,00
ELEMENTO	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	135
PODER	01	MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico		
FUNCIONAL	12.361.0006.2025.0000	EMEC Sidney G. F. Dorigan		-15.000,00
ELEMENTO	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	220 001	MDE FUNDAMENTAL	FICHA	169
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião		-14.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN	1.501
COD. APLIC.	265 024	FUNDEB DIFERIDO 2024	FICHA	568
PODER	01	MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Servicos Educacionais		
FUNCIONAL	12.364.0007.2032.0000	Transporte Escolar - Ensino Superior		-15.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	200 002	ENSINO SUPERIOR	FICHA	238



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E		
UNIDADE	05	Departamento de Agricultura		
FUNCIONAL	20.606.0012.2095.0000	Casa da Agricultura		-1.100,00
ELEMENTO	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	499
				-137.100,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 28 de março de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2758, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 595.249,27 especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)				595.249,27
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário		
FUNCIONAL	12.122.0005.2022.0000	Secretaria de Educação e Cultura		74.229,79



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ELEMENTO	3.3.90.93.00	RESTITUICOES		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	2.715
COD. APLIC.	100 106	FNC LC 195 ART. 5 AUDIOVISUAL	FICHA	___
FUNCIONAL	12.122.0005.2022.0000	Secretaria de Educação e Cultura		30.069,48
ELEMENTO	3.3.90.93.00	RESTITUICOES		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	2.716
COD. APLIC.	100 107	FNC LC 195 ART. 8 DEMAIS SETORES	FICHA	___
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Servicos Educacionais		
FUNCIONAL	12.361.0006.2029.0000	Repasse à Apae de Monte Alto		150.000,00
ELEMENTO	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
FONTE	01	MUNICIPAL	FR STN	2.500
COD. APLIC.	220 001	MDE FUNDAMENTAL	FICHA	___
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde		
FUNCIONAL	10.305.0010.2083.0000	Vigilancia Epidemiologica		20.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	2.600
COD. APLIC.	303 018	FNS VIGILANCIA	FICHA	___
FUNCIONAL	10.305.0010.2083.0000	Vigilancia Epidemiologica		40.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	2.600
COD. APLIC.	303 018	FNS VIGILANCIA	FICHA	___
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
UNIDADE	11	Departamento de Obras e Infraestrutura		
FUNCIONAL	15.452.0012.1029.0000	Reforma da Praças Dr. E. H. Ower Sandolth		130.000,00
ELEMENTO	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	2.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	___
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Assistencia Social		
FUNCIONAL	08.122.0011.2132.0000	Secretaria de Desenvolvimento Social		91.900,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	500 001	FMAS ASSISTENCIA	FICHA	___



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

FUNCIONAL	08.122.0011.2132.0000	Secretaria de Desenvolvimento Social		11.050,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	500 001	FMAS ASSISTENCIA	FICHA	___
FUNCIONAL	08.122.0011.2132.0000	Secretaria de Desenvolvimento Social		3.000,00
ELEMENTO	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	500 001	FMAS ASSISTENCIA	FICHA	___
FUNCIONAL	08.122.0011.2132.0000	Secretaria de Desenvolvimento Social		5.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	500 001	FMAS ASSISTENCIA	FICHA	___
FUNCIONAL	08.122.0011.2132.0000	Secretaria de Desenvolvimento Social		15.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	500 001	FMAS ASSISTENCIA	FICHA	___
FUNCIONAL	08.122.0011.2132.0000	Secretaria de Desenvolvimento Social		20.000,00
ELEMENTO	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	2.660
COD. APLIC.	800 002	FNAS EMENDA 2023.42000003	FICHA	___
FUNCIONAL	08.245.0011.2049.0000	Departamento de Assistencia Social		5.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	500 001	FMAS ASSISTENCIA	FICHA	___

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso:		130.950,00
Fontes de Recurso		
01 00 TESOURO		130.950,00
Superávit Financeiro:		464.299,27
Fontes de Recurso		
01 00 TESOURO		280.000,00
05 00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULAD		184.299,27

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 28 de março de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DECRETO Nº 5784, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a VIIIª Conferência Municipal de Saúde e a Etapa Municipal da V Conferência Nacional de saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Vista Alegre do Alto-SP.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VIIIª Conferência Municipal de Saúde e a Etapa Municipal da V Conferência Nacional de saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Vista Alegre do Alto/SP a se realizar em 2 de abril de 2025, nesta cidade, com o tema: “Comunicação e Informação em Saúde” e a Etapa Municipal da Vª Conferência Nacional de saúde do Trabalhador e Trabalhadora com o tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano.”

Art. 2º - A VIIIª Conferência Municipal de Saúde e a Etapa Municipal da Vª Conferência Nacional de saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Vista Alegre do Alto/SP será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde Evandro Cesar do Prado (nomeado pelo Decreto Municipal 5466 de 8 de março de 2023) e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do município Nayara Rozani Ortega, e em sua ausência ou impedimento, pela Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A VIIIª Conferência Municipal de saúde e a Etapa Municipal da Vª Conferência Nacional de saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Vista Alegre do Alto/SP compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 4º - O detalhamento da VIIIª Conferência Municipal de Saúde e a Etapa Municipal da Vª Conferência Nacional de saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Vista Alegre do Alto/SP constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da VIIIª Conferência Municipal de Saúde e a Etapa Municipal da Vª Conferência Nacional de saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Vista Alegre do Alto/SP correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 28 de março de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DECRETO Nº 5785, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2757, 28 de março de 2025...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 240.791,63 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)				240.791,63
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	01	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	04	Fundo Social de Solidariedade		
FUNCIONAL	08.244.0011.2051.0000	Espaço de Corte e Costura		40.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO		FR STN 1.501
COD. APLIC.	500 063	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		FICHA 38
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO		
UNIDADE	05	Departamento de Patrimonio e Suprimentos		
FUNCIONAL	04.122.0003.2015.0000	Secao de Almoxarifado		22.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	01	TESOURO		FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 100
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	06	Departamento Pedagogico		
FUNCIONAL	12.365.0006.2026.0000	EMEI Aurelio Bettini		23.400,00
ELEMENTO	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
FONTE	01	TESOURO		FR STN 1.500
COD. APLIC.	213 001	MDE EDUC. INFANTIL PRE-ESCOLA		FICHA 196
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	06	Departamento Pedagogico		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião	8.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 2.540
COD. APLIC.	265 024	FUNDEB DIFERIDO 2024	FICHA 568
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico	
FUNCIONAL	12.365.0006.2026.0000	EMEI Aurelio Bettini	14.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 2.540
COD. APLIC.	265 024	FUNDEB DIFERIDO 2024	FICHA 572
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico	
FUNCIONAL	12.365.0006.2026.0000	EMEI Aurelio Bettini	26.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 2.540
COD. APLIC.	265 024	FUNDEB DIFERIDO 2024	FICHA 572
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Servicos Educacionais	
FUNCIONAL	12.364.0007.2033.0000	Bolsa de Estudo a Estudantes - Ensino Superior	15.000,00
ELEMENTO	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.501
COD. APLIC.	200 002	ENSINO SUPERIOR	FICHA 239
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde	
FUNCIONAL	10.301.0010.2043.0000	Unidade Básica de Saúde I	11.700,00
ELEMENTO	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.500
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA 276
FUNCIONAL	10.301.0010.2044.0000	Unidade Básica de Saúde - Antonio Fiorani	11.000,00
ELEMENTO	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.500
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA 289
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO	
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Assistencia Social	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

FUNCIONAL	08.245.0011.2050.0000	CRAS - Centro de Referencia	69.691,63
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN 2.660
COD. APLIC.	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	FICHA 588

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Superávit Financeiro: 103.691,63

Fontes de Recurso			
02	00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL	34.000,00
05	00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULAD	69.691,63

Anulação:

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	01	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	04	Fundo Social de Solidariedade	
FUNCIONAL	08.244.0011.2051.0000	Espaço de Corte e Costura	-20.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.501
COD. APLIC.	500 063	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	FICHA 37
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	
UNIDADE	06	Departamento de TI, Comunicacao e Transparencia	
FUNCIONAL	04.126.0003.2017.0000	Seção de Tecnologia e Acesso a Informação	-42.000,00
ELEMENTO	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 116
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário	
FUNCIONAL	12.122.0005.2022.0000	Secretaria de Educação e Cultura	-15.000,00
ELEMENTO	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.501
COD. APLIC.	200 001	MDE GERAL	FICHA 122
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	05	Departamento de Cultura	
FUNCIONAL	13.392.0009.2039.0000	Biblioteca Publica Municipal	-15.000,00
ELEMENTO	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 135



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico			
FUNCIONAL	12.361.0006.2025.0000	EMEC Sidney G. F. Dorigan			-15.000,00
ELEMENTO	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
FONTE	01	TESOURO		FR STN	1.501
COD. APLIC.	220 001	MDE FUNDAMENTAL		FICHA	169
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião			-14.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		FR STN	1.501
COD. APLIC.	265 024	FUNDEB DIFERIDO 2024		FICHA	568
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Servicos Educacionais			
FUNCIONAL	12.364.0007.2032.0000	Transporte Escolar - Ensino Superior			-15.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
FONTE	01	TESOURO		FR STN	1.501
COD. APLIC.	200 002	ENSINO SUPERIOR		FICHA	238
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E			
UNIDADE	05	Departamento de Agricultura			
FUNCIONAL	20.606.0012.2095.0000	Casa da Agricultura			-1.100,00
ELEMENTO	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
FONTE	01	TESOURO		FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA	499
					-137.100,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 28 de março de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5786, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial e da outras providências.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2758, 28 de março de 2025...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 595.249,27 especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)				595.249,27
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário		
FUNCIONAL	12.122.0005.2022.0000	Secretaria de Educação e Cultura		74.229,79
ELEMENTO	3.3.90.93.00	RESTITUICOES		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	2.715
COD. APLIC.	100 106	FNC LC 195 ART. 5 AUDIOVISUAL	FICHA	—
FUNCIONAL	12.122.0005.2022.0000	Secretaria de Educação e Cultura		30.069,48
ELEMENTO	3.3.90.93.00	RESTITUICOES		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	2.716
COD. APLIC.	100 107	FNC LC 195 ART. 8 DEMAIS SETORES	FICHA	—
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Servicos Educacionais		
FUNCIONAL	12.361.0006.2029.0000	Repasse à Apae de Monte Alto		150.000,00
ELEMENTO	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
FONTE	01	MUNICIPAL	FR STN	2.500
COD. APLIC.	220 001	MDE FUNDAMENTAL	FICHA	—
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde		
FUNCIONAL	10.305.0010.2083.0000	Vigilancia Epidemiologica		20.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	2.600
COD. APLIC.	303 018	FNS VIGILANCIA	FICHA	—
FUNCIONAL	10.305.0010.2083.0000	Vigilancia Epidemiologica		40.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	2.600
COD. APLIC.	303 018	FNS VIGILANCIA	FICHA	—
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
UNIDADE	11	Departamento de Obras e Infraestrutura		
FUNCIONAL	15.452.0012.1029.0000	Reforma da Praças Dr. E. H. Ower Sandolth		130.000,00
ELEMENTO	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	2.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	___
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Assistencia Social		
FUNCIONAL	08.122.0011.2132.0000	Secretaria de Desenvolvimento Social		91.900,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	500 001	FMAS ASSISTENCIA	FICHA	___
FUNCIONAL	08.122.0011.2132.0000	Secretaria de Desenvolvimento Social		11.050,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	500 001	FMAS ASSISTENCIA	FICHA	___
FUNCIONAL	08.122.0011.2132.0000	Secretaria de Desenvolvimento Social		3.000,00
ELEMENTO	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	500 001	FMAS ASSISTENCIA	FICHA	___
FUNCIONAL	08.122.0011.2132.0000	Secretaria de Desenvolvimento Social		5.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	500 001	FMAS ASSISTENCIA	FICHA	___
FUNCIONAL	08.122.0011.2132.0000	Secretaria de Desenvolvimento Social		15.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	500 001	FMAS ASSISTENCIA	FICHA	___
FUNCIONAL	08.122.0011.2132.0000	Secretaria de Desenvolvimento Social		20.000,00
ELEMENTO	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	2.660
COD. APLIC.	800 002	FNAS EMENDA 2023.42000003	FICHA	___
FUNCIONAL	08.245.0011.2049.0000	Departamento de Assistencia Social		5.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	500 001	FMAS ASSISTENCIA	FICHA	___

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Excesso:		130.950,00
Fontes de Recurso		
01 00 TESOIRO		130.950,00
Superávit Financeiro:		464.299,27
Fontes de Recurso		
01 00 TESOIRO		280.000,00
05 00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULAD		184.299,27

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 28 de março de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2.388/2025

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2025

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECCÃO E CONSERTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS”. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, ordenador das despesas deste órgão, no uso de suas atribuições legais atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 17º, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de janeiro de 2024 e artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, não havendo manifestações de recurso na sessão do certame, **RESOLVE: I - ADJUDICAR** os objetos licitados no lote único à empresa DAYANE CRISTINA MENEZ ME, com valor total de R\$ 288.800,00 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), valor esse sendo aceitável pelo município por estar dentro dos valores de referência, após toda a análise da habilitação e proposta constatou que a empresa atende todos os requisitos exigidos no edital convocatório, autorizando assim, a emissão dos termos contratuais e o empenho da despesa correspondente; **IV - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, nº 06/2025, Processo de Licitação nº 2.388/2025, **Menor Preço por lote**, destinado à aquisição de Gêneros Hortifrutigranjeiros, conforme anexo I, do edital convocatório 014/2025. **Vista Alegre do Alto, 28 de março de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO CONTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ADMINISTRATIVO Nº 026/2025, COM A EMPRESA **GRIFON DIGITAL SERVICOS**, TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS E DE ACOMPANHAMENTO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS MEDIANTE CADASTRO DOS NÚMEROS DO PROCESSOS, PELO PERÍODO DE 01 DE ABRIL A 30 DE MARÇO DE 2026. NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.944,00 (UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). DATA DE 28 DE MARÇO DE 2025.